



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 098/2025

Processo Administrativo nº.: **065/2025**

Modalidade: Inexigibilidade nº.: **016/2025**

Fiscal do Contrato: Pollyanna Paraguassu Pereira

Gestor do Contrato: Ronaldo Alves Pereira

Objeto Contratual: Contratação direta de serviço especializado em treinamento por meio da educação continuada integrada com a prática, intitulado “melhores práticas para a eficiência na tributação”, para os servidores da área tributária da secretaria da fazenda, abrangendo aulas expositivas, tutorias, criação de conteúdos e estudos de casos reais, com foco na adoção de boas práticas, no aumento da eficiência do serviço público, na redução de erros, irregularidades e ilegalidades e no aprimoramento da transparência, do controle interno e do atendimento aos contribuintes.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e Carteira de Identidade RG: [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], CEP [REDACTED], em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **GSTEC MUNICIPAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº [REDACTED], situada na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], CEP [REDACTED], telefone [REDACTED], e-mail [REDACTED], neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Marcilio Renato de Melo, inscrito no CPF nº. [REDACTED], e RG nº. [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2025**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Administrativo nº. 065/2025 – Inexigibilidade nº. 016/2025, sob a regência da Lei Federal nº. 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelo Decreto Municipal nº. 1.497, de 01 de agosto de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado na forma da cláusula quarta, item 4.1., do contrato em tela, com fundamento nos termos do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/21, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**” e renovação da Cláusula Sétima – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação formulada pelo Secretário Municipal de Fazenda Sr. Ronaldo Alves Pereira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 24/07/2026, **findando em 24 de julho de 2027**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do contrato.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa com o objeto correrá à conta da dotação orçamentária abaixo, relativa ao exercício de 2026 e suas correspondentes ao ano posterior:

Ficha: 081 Fonte: 1.500.000.0000

4.2. Havendo necessidade, poderão ser acrescentadas novas dotações ao processo por meio de apostilamento de ficha.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento.

Presidente Olegário/MG, 24 de julho de 2026.

APROVADO

Amely Maria de Almeida Pinheiro

OAB/MG 128.148

Procuradora Municipal

**MUNICIPIO DE
PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA**

Ronaldo Alves Pereira

**GESTEC MUNICIPAL
LTDA**

Marcilio Renato de Melo

TESTEMUNHAS: Pollyanna Paraguassu Pereira e Suelen Cristina Amancio.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B350-781E-A370-8CAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMELY MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO (CPF 096.XXX.XXX-27) em 24/07/2026 13:43:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GESTEC MUNICIPAL LTDA (CNPJ 05.XXX.XXX/XXXX-95) VIA PORTADOR MARCILIO RENATO DE MELO (CPF 556.XXX.XXX-72) em 24/07/2026 13:52:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RONALDO ALVES PEREIRA (CPF 365.XXX.XXX-68) em 24/07/2026 13:53:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SUÉLEN CRISTINA AMANCIO (CPF 119.XXX.XXX-04) em 24/07/2026 13:54:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 24/07/2026 14:05:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ POLLYANNA PARAGUASSU PEREIRA (CPF 049.XXX.XXX-38) em 24/07/2026 14:53:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteolegario.1doc.com.br/verificacao/B350-781E-A370-8CAD>